

APÓLICE DE SEGURO ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIRO

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: RAFAEL MEDEIROS DA SILVA CPF: 023.598.109-52 Endereço: R Graciliano Ramos, 124 Bairro: Pte Do Imaruim

Complemento: CEP: 88130-660

Cidade: Palhoca Estado: SC

DADOS DO SEGURO

Ramo: 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS Nº Apólice: 781895 Nº Ordem/Proposta: 4797296

Vigência da Apólice: 16/03/2022 a 16/03/2023. Nº Contrato: 133842 Nº Sub-contrato: 0

Condições vigentes a partir de: 16/03/2022. Data Emissão Apólice: 21/03/2022

COBERTURAS	Limite Mínimo de Cap. Segurado Individual	Limite Máximo de Cap. Segurado Individual	Taxa do Seguro	Carência	Franquia
MA-MORTE ACIDENTAL	38.000,00	38.000,00	0,28858	Não há	Não há
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR	38.000,00	38.000,00	0,05772	Não há	Não há
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E	9.200,00	9.200,00	3,46294	Não há	Não há
MA-MORTE ACIDENTAL	38.000,00	38.000,00	0,10822	Não há	Não há
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR	38.000,00	38.000,00	0,02165	Não há	Não há
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E	9.200,00	9.200,00	1,29860	Não há	Não há

Obs.: A taxa acima especificada já contempla 0,38% de IOF (imposto sobre operações financeiras).

DADOS DO PAGAMENTO

Forma de Cobrança Forma de Pagamento

FICHA DE COMPENSAÇÃO ANUAL

O prêmio líquido e total serão calculados com base nas informações recebidas para emissão, e, constarão do resumo de fatura que será entregue ao Cliente, após o processamento do faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

TOKIO MARINE SEGURADORA, baseando-se na Proposta de Contratação firmada junto ao Cliente acima indicado, emite a presente Apólice, sob os termos das Condições Contratuais pertencentes à Proposta e Condições Gerais do Produto, que fazem parte do presente Seguro.

O Cliente fica ciente que, quando necessário, os seus dados cadastrais e/ou do grupo segurado que representa na qualidade de Estipulante, poderão ser compartilhados pela Seguradora à empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente deste seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

Qualquer intermediário deste seguro deve dar cumprimento integral às normas e legislação vigentes, especialmente quanto às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Produto registrado sob o Processo SUSEP nº 005.00512/00.

Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante nesta Apólice e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, e também no site www.tokiomarine.com.br. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 021 8484 (dias úteis, das 9h30min às 17h).

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

DADOS COMERCIAIS						
SUCURSAL	CÓD. INTERNO DO CORRETOR	CORRETOR	REGISTRO SUSEP			
8707	057612	COSTA SUL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	202050530			

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

LOCAL E DATA: São Paulo, 30 de agosto de 2022.

José Adalberto Ferrara

Diretor Presidente